

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO - TJ/MA**

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0096/2022 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.885/2022; BASE LEGAL: LEI N.º O PRESENTE CONTRATO TEM FUNDAMENTO NA LEI 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI N.º 8.666/93, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA FABIANA RIMES COSTA FERREIRA.; CNPJ: 08.004.529/0001-95; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MESAS DE SOM PARA ESTE PODER JUDICIÁRIO; VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO; DO VALOR: O VALOR TOTAL PARA O OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 11.298,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: AMILAR BALDEZ COSTA FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

PROCESSO N.º 20.300/2022– TJ/MA. CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 0030_D/2022 – TJ/MA. RESENHA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ALENCAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO: 1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Rua Giordano Mochel, quadra 10, lotes 08 a 17, Parque Pindorama, São Luís/MA, cujas instalações destinam-se ao funcionamento do Depositário Público Judicial. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO: 2.1. O presente contrato tem fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Portaria n.º 72/2020-TJMA. 2.2. O LOCATÁRIO e o LOCADOR vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 20.300/2022 – TJ/MA, e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, e na DECISÃO – GP – 82972022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início na data de 16/10/2022 e encerramento em 16/10/2027, nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 72/2020. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: 7.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo no período de 60 (sessenta) meses o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas com o pagamento do objeto deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4934-ACESSO À JUSTIÇA –TJ;

NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão – LOCATÁRIO. GABRIEL ALENCAR CARACAS, LOCADOR.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO CONTRATO N.º 574/2022 -GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39.740/2022-EMSERH. CONTRATO N.º 574/2022 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 03.596.923/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA. CPF: 828.857.459-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos hospitalares, tipo fraldas descartáveis, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 447.600,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. MODALIDADE: Licitação Eletrônica n.º 182/2022- CSL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022. São Luís (MA), 21 de outubro de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N.º 004/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS – MA. CONTRATADA: F C R DE SOUSA LTDA, situada na Rua 15 de Novembro, n.º 273 Sala C, Centro, Bacabal – Maranhão. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2022 - Órgão: 2 – CÂMARA MUNICIPAL. Unidade Orçamentária: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL. Programa: 01.031.0001.4001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1.500. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA. Pirapemas - MA, 19 de agosto de 2022. Wesllen Pedro de Araújo Silva, Presidente da Câmara Municipal.